

LEI Nº 1.169/01

Denominação de rua ANTÔNIO ANDRADE NÂNTUA, a rua que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica denominada de rua ANTÔNIO ANDRADE NÂNTUA, a rua JOÃO ANDRADE DE NÂNTUA, situada no bairro Centro, que tem como limites: ao Norte e ao Sul a Lagoa da Salina, ao Leste a rua Tenente Joaquim Chagas e ao Oeste a Rua Antônio Vieira de Melo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 21 de Setembro de 2001.

Adler/Primeiro Damasceno Girão Prefeito Municipal